PROJETO DE LEI Nº 009
DE 18/03/21

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente e dá outras providências."

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, CNPJ/MF nº 59.901.454/0001-86, destinado ao repasse de recursos financeiros para a integração, assistência e atendimento médico obstétrico as gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde- SUS do Município da Estância Climática de Caconde, sob a forma de repasse mensal a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º- O repasse concedido por esta Lei terá por finalidade o pagamento das obrigações adquiridas no exercício de 2021, devendo os efeitos desta retroagir aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade.

Art. 4º- O repasse concedido será firmado através do instrumento jurídico, nos termos da Lei 13.019/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de março de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminha-se o projeto de lei visando autorização legislativa para a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente para atendimento médico obstétrico às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde.

A aprovação do projeto de lei é de grande valia ao Município de Caconde, haja vista, não termos maternidade em nossa cidade para atendimento obstétrico.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores.

Diante do exposto, exorto os nobres Pares a votarem a favor da presente proposição.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal